

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

### GABINETE DO PREFEITO

### RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 00073/2016

Pelo presente, e na melhor forma de Direito, as partes CONTRATANTES, de um lado a Prefeitura Municipal de Nova Floresta/PB (CONTRATANTE), por seu representante legal, o Sr. **Jarson Santos da Silva**, bastante qualificado no Instrumento de Contrato anexo, e de outro lado a Empresa. **Marcos Inácio Advocacia (Contratada)**, da mesma forma qualificada, veem de comum acordo **RESCINDIR** o Contrato assinado em 05 de Dezembro de 2016 ao Contrato n 00073/2016 para a **Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda com o filtro de recuperação de crédito do FUNDEF, em face da UNIÃO, compreendidos entre os anos de 1998 e 2016, que deixaram de ser repassado ao município em face da ilegal fixação nacional do valor mínimo anual por aluno, na forma da lei nº 9.424/93, e que não foram alcançadas por eventual demanda própria ou executiva já existente, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília / DF defendendo o interesse da contratante, em conformidade com o Termo de Referência e a Proposta Comercial.**

**O que faz com base na, CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO: Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. A Rescisão foi por iniciativa de ambas às partes, objetivando não ocasionar nenhum prejuízo aos mesmos. Na Inexigibilidade nº 00004/2016 e Contrato nº 00073/2016, e não haveria mais possibilidade de continuar por a súmula 473 do supremo Tribunal Federal, e conforme parecer do Assessor Jurídico, que fica fazendo parte integrante deste distrato. Assim sendo dato e assino a presente Rescisão Contratual.**

Nova Floresta (PB), 25 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**JARSON SANTOS DA SILVA**

Prefeito Contratante

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha